

## AUTÓGRAFO Nº 009/2013

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 519/2013, que **“Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2013, abertura de crédito especial e adicional suplementar ao orçamento de 2013 e dá outras providências”**.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2013 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 402/09 de 16 de Dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 506/2012 de 28 de novembro de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2013, **crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04		Departamento do Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01		Departamento do Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0011.2.017.000</b>		<b>Departamento do Fundo Municipal de Saúde</b>	
(xxx) 4.4.90.52.00	F05	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.301.0011.2.075.000		Cidadão Sorridente	
(xxx) 3.3.90.30.00	F05	Material de Consumo	5.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	F05	Outros Serviços de Terceiros-pessoa jurídica	3.000,00
02.05		Departamento Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
02.05.01		Departamento Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
12.368.0013.2.095.000		Escola Ensino Infantil “Cecilia Vidotti Zandonadi”	
(xxx)4.4.90.52.00	F05	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
		TOTAL	24.000,00

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2013, **crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	( + )	<b>S U P L E M E N T A Ç Õ E S</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05		Departamento Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.05.01		Departamento Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
<b>12.368.0013.2.095.000</b>		Escola Ensino Infantil “Cecilia Vidotti Zandonadi”	
(328) 3.3.90.30.00	F05	Material de Consumo	3.750,00
		<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>3.750,00</b>

**Art. 5º** - Para cobertura dos **créditos especial e adicional suplementar** abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 27.750,00 (Vinte sete mil setecentos e cinquenta reais)**.

**Art. 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzalia, 03 de abril de 2013.

(a.)Mauro Pacelli Nogueira de Souza  
Presidente

(a.)José Roberto Cirino  
Vice-Presidente

(a.)Cintia Fernanda Henschel Machado  
1º Secretário

(a.)Valter Bernardino da Fonseca  
2º Secretário